

**DECRETO Nº 26.313/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011095/12 de 06/09/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 21.619/2008 de 05 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de de 05 de maio de 2008, à Funcionária Efetiva **LINDACYR GONÇALVES** Matrícula nº. 0595, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais, correspondentes ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , Tabela U, Referência 07, nível 01 e conforme previsto às fls. 24 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.156,45 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de junho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas